

**ATA DA 30ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - COFIS DA POSTAL SAÚDE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS
CORREIOS**

Data	Início	Término	Local
28/11/2016	9h	13h	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília/DF.

PARTICIPANTES**Conselheiros:**

- Ademir Antônio Loureiro - Presidente;
- Isolina Maria de Moraes da Cruz - Vice-Presidente;
- Hudson Alves da Silva - Conselheiro Titular; e
- Bruno Chaves da Silva - Conselheiro Suplente.

Secretaria Geral:

- Liliane Dutra Leonel - Secretária-Geral.

**ORDEM DO DIA****1 Pendências:**

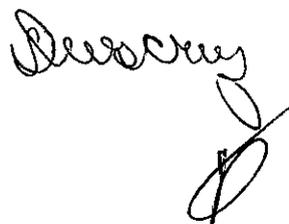
- 1.1 Informativo de pendências de solicitações do Conselho Fiscal - CTI SEGER 378/2016.

2 Matérias para Conhecimento:

- 2.1 Desempenho Econômico-Financeiro da Postal Saúde - 3º Trimestre de 2016 - VOTO DIAFI 053/2016;
- 2.2 Resposta aos questionamentos do Conselho Fiscal - assuntos financeiros - CTI GECOF 068/2016;
- 2.3 Relatório de Notificação de Intermediação Preliminar - Outubro/2016 - CTI SEGER 404/2016;
- 2.4 Status da implantação da solução da tarifação telefônica - CTI GETEC 075/2016; e
- 2.5 Tratativas quanto às UNIMEDs - CTI GENEG 1002/2016.

DESCRIÇÃO

A presente Reunião Extraordinária foi convocada pelo Sr. Ademir Antônio Loureiro, Presidente do Conselho Fiscal da Postal Saúde, nos termos do Estatuto Social da Postal Saúde e Regimento Interno do Conselho Fiscal. Iniciada a reunião, presidida pelo Sr. Ademir Antônio Loureiro, Presidente do Conselho, passou-se então a apreciação da ordem do dia.



1 PENDÊNCIAS:

1.1 Informativo de pendências de solicitações do Conselho Fiscal - CTI SEGER 378/2016. O Conselho Fiscal apreciou a CTI SEGER 378, de 13 de outubro de 2016, e, após apresentação da Secretária-Geral, Sra. Liliâne Dutra Leonel, tomou conhecimento do *follow-up* das pendências direcionadas às áreas da Postal Saúde pelo Conselho Fiscal, e, por unanimidade decidiu: a) recomendar que a GECOF realize estudos para adoção de uma política de parcelamento mais flexível para as dívidas dos beneficiários aposentados; b) que as próximas reuniões do Conselho sejam filmadas; e c) que seja apresentado um resumo das apresentações realizadas na Comissão Paritária.

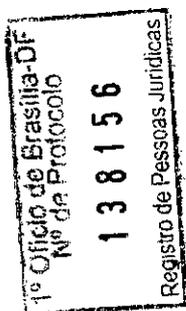
2 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

2.1 Desempenho Econômico-Financeiro da Postal Saúde - 3º Trimestre de 2016 - VOTO DIAFI 053/2016. O Conselho Fiscal apreciou o VOTO DIAFI 053, de 14 de novembro de 2016, e após apresentação do Gerente de Controle Financeiro, Sr. Antônio Jorge Amaral, decidiu: a) recomendar o cumprimento da cláusula 7ª do Convênio de Adesão com a Patrocinadora Mantenedora, *in verbis*: "CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NOS REPASSES. 7. O atraso no repasse dos valores mensais previstos nas alíneas 'c' e 'd' da CLÁUSULA SEXTA deste Convênio, bem como dos valores mencionados no item 6.1 da mesma Cláusula, acarretarão à PATROCINADORA MANTENEDORA as seguintes penalidades: a) atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período decorrido até o efetivo pagamento; b) juros de 6% (seis por cento) ao ano, aplicado sobre o valor atualizado, pro rata mês; e c) multa de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, aplicado sobre o total do débito acrescido dos valores de atualização e juros. 7.1 Se o atraso perdurar, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos, poderá acarretar a suspensão do Convênio de Adesão, com a interrupção dos serviços prestados pela POSTAL SAÚDE, sem prejuízo da adoção das medidas estatutárias e judiciais cabíveis. 7.1.1 No caso de ocorrência de suspensão prevista acima: a) a POSTAL SAÚDE obriga-se a manter o atendimento de beneficiários internados ou em tratamento e a PATROCINADORA MANTENEDORA a pagar integralmente os custos ocorridos durante a suspensão do Convênio de Adesão; b) a PATROCINADORA MANTENEDORA obriga-se ao pagamento dos atendimentos prestados aos Beneficiários e ainda não conhecidos ou conhecidos e não processados pela POSTAL SAÚDE, realizados até o dia imediatamente anterior à suspensão.", desde que os repasses financeiros não tenham sido suficientes; e c) recomendar que a Postal Saúde melhore a comunicação com os Beneficiários.

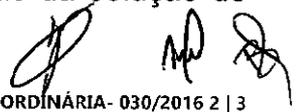
2.2 Resposta aos questionamentos do Conselho Fiscal – assuntos financeiros – CTI GECOF 068/2016. O Conselho Fiscal apreciou a CTI GECOF 068, de 11 de outubro de 2016, e, após leitura, conheceu as respostas da Gerência de Controle Financeiro aos questionamentos deste Conselho realizados nas 21ª, 22ª e 24ª reuniões deste Colegiado.

2.3 Relatório de Notificação de Intermediação Preliminar - Outubro/2016 - CTI SEGER 404/2016. O Conselho Fiscal apreciou a CTI SEGER 404, de 14 de novembro de 2016, e, após apresentação da Gerente de Relacionamento, Sra. Daniele Neves Vasconcelos, conheceu que durante o mês de Outubro/2016 a Postal Saúde recebeu 81 NIPs - Notificações de Intermediação Preliminar, a qual 22% corresponde a classificação não assistencial e 78% assistencial.

2.4 Status da implantação da solução da tarifação telefônica - CTI GETEC 075/2016. O Conselho Fiscal apreciou a CTI GETEC 075, de 14 de outubro de 2016, e, após leitura, conheceu o cronograma de execução do projeto de implantação da solução de



Dutras

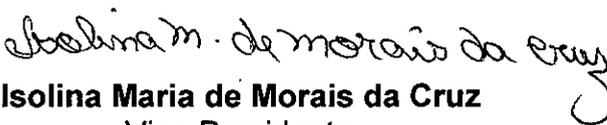


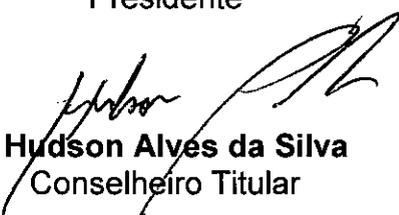
tarifação telefônica no ambiente da Postal Saúde e solicitou que sejam apresentados dados financeiros relativos à implantação em janeiro de 2017.

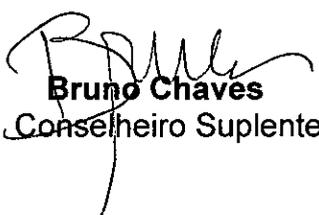
2.5 Tratativas quanto às UNIMEDs - CTI GENE 1002/2016. O Conselho Fiscal apreciou a CTI GENE 1002, de 14 de outubro de 2016, e, após leitura, conheceu as tratativas com a UNIMED Campinas, como projeto piloto, para tratar as inconsistências relativas aos adiantamentos e solicitou que tão logo seja firmado contrato com as UNIMEDs seja encaminhado ao Conselho para conhecimento.

A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por mim assinada, Liliane Dutra Leonel, Secretária-Geral e pelos (a) Conselheiros(a) presentes.

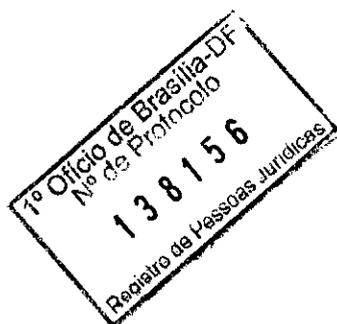

Ademir Antônio Loureiro
Presidente


Isolina Maria de Moraes da Cruz
Vice-Presidente

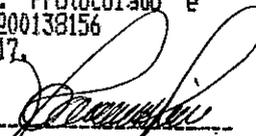

Hudson Alves da Silva
Conselheiro Titular


Bruno Chaves
Conselheiro Suplente


Liliane Dutra Leonel
Secretária-Geral



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00138156

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026
Registrado e Arquivado sob o número
100009873 do livro n. A-31 em
31/05/2013. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00138156
Brasília, 03/02/2017.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Kizuel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20170210006776VVQS
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 185,05
Tab: J I
